



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOSÓLO N.º 0622/2021
DATA: 02.12.21
HORA: 15:09 - Japerson

MENSAGEM MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 79/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PLANTAS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES E MULTIFAMILIARES EM LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, infra-assinado, com fundamento no §1º do art. 252 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 4, de 26 de junho de 2019, por intermédio da presente mensagem modificativa, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, solicitar a alteração ao Projeto de Lei que “ dispõe sobre aprovação de plantas de construções de edificações unifamiliares e multifamiliares em loteamentos de interesse social, e dá outras providências”, **protocolada em 27 de outubro de 2021, sob nº 0516/2021**, pelos motivos a seguir expostos:

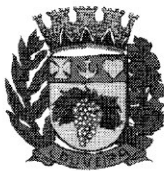
A modificação do *Projeto de Lei* em epígrafe visa adequar a presente propositura ao parecer nº 74/2021, ofertado pela consultoria jurídica desta E. CASA LEGISLATIVA, alterando a redação do art. 3º da referida propositura **excluindo a gratuidade de taxas e emolumentos e isenção de tributos** para não malferir o disposto no art. 14º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Diante das considerações supra, a presente emenda modificativa **visa alterar a redação do seguinte dispositivo**, a saber:

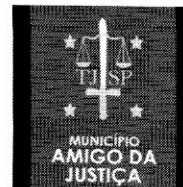
Em relação ao art. 3º, a nova redação passará a conter a seguinte disposição:

Art. 3º A aprovação dos projetos previstos nesta Lei, bem como as construções estarão sujeitas à fiscalização e responsabilidade técnica da municipalidade, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA NEGÓCIOS JURÍDICOS



Certos de que esta importante propositura merecerá a devida e costumeira atenção de Vossas Excelências, aproveitamos para mais uma vez renovar nossos protestos de elevada e estima consideração.

Louveira, 30 de novembro de 2021.


ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal



Rua Catharina Calssavara, n. 451, Bairro Leitão, Louveira, SP – CEP 13290-000



negociosjuridicos@louveria.sp.gov.br